REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCESSO Nº 271/97

PROJETO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 1997.

DISPÕE SOBRE ALTERA O INCISO I, DO ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 76, DE 31 DE MAIO DE 1994, E O QUADRO II DA RESOLUÇÃO Nº 81, DE 25 DE ABRIL DE 1995.

AUTOR: MESA DIRETORA

TRANSFORMADO EM RESOLUÇÃO

NUMERAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 88, DE 15 DE MAIO DE 1997.

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Nº 060 de 20/05/97
PÁG. 04

DIRETORA

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

CMBV
Proc. nº 274/17
Fl.

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução que ora submetemos à apreciação desta augusta Casa Legislativa, tem como objetivo dinamizar os serviços deste Poder. A necessidade de melhor funcionamento administrativo é uma busca incessante que precisa de constante adequação.

Com as alterações propostas, neste Projeto de Resolução, deseja-se preencher lacunas observadas no atual quadro funcional. Estas medidas visam melhorar a apresentação dos trabalhos realizados nesta Casa, tanto quando ao público em geral como para as autoridades constituídas.

É do conhecimento geral, que o quadro de funcionários bem estruturado é fundamental para uma instituição cumprir seu papel, no caso específico da Câmara Municipal de Boa Vista, não poderia ser diferente.

Os Cargos que agora estão sendo criados são de extrema necessidade, já que estão sendo exercidos por servidores de outros setores desta Casa, o que acarreta sobrecarga de trabalho para os que os desempenham.

Além do mais, a boa regra de administração, ensina que a diversidade de ocupações assumidas por um único trabalhador, causa prejuízo na execução de uma delas ou no total das atividades.

Tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado constatou que há ilegalidade na contratação do pessoal por serviço prestado, esta proposição anseja ainda, oportunidade para a colocação dos mesmos no quadro funcional da Casa, evitando-se desta forma a dispensa obrigatória dos mesmos.

CMBV
Proc. nº 27/97
Fl. 03

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 04 DE MARÇO DE 1997.

ALTERA O INCISO I, DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 76, DE 31 DE MAIO DE 1994 E O QUADRO II., DA RESOLUÇÃO Nº 81 DE 25 DE ABRIL DE 1995.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1° - O Inciso I, do ART. 1°, da Resolução n° 76, de 31 de maio de 1994, será acrescido dos itens 10 - Departamento de Recursos Humanos e 11 - Cerimonial.

Art. 2° - Os cargos comissionados de Divisão de Pessoal e Seção de Folha de Pagamento, constantes do item 6 (seis), do Art. 3° da Resolução n° 76, de 31 de maio de 1994, serão transformados em Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Folha de Pagamento, respectivamente.

Parágrafo Único - Os vencimentos dos cargos ora transformados serão equivalentes aos da mesma natureza estabelecidos na Resolução n° 81/95, bem como as atribuições funcionais ali previstas.

CMBV
Proc. nº 04011/97
Fl. 04

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

Art. 3º - Acrescenta ao quadro II., da Resolução nº 81, de 25 de abril de 1995, os cargos: Chefe do Cerimonial, Chefe da Divisão de Informações Jurídicas, Revisor Legislativo, Chefe da Seção de Cadastro, Motorista do 1º Secretário e Assistente Nível 1 , 2 3 e 4.

Parágrafo Único - A remuneração dos cargos ora criados serão estabelecidos na tabela anexa, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", BOA VISTA-RR, EM 04 DE MARÇO DE 1997.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 14/05/97
Secretário

C.M.B.V.
Proc. nº 271/97
Fl. 05

EXCELENTÍSSIMA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Aprovado (a) na Sessão Ordinária
do dia 14/05/1997
Em Votação Simbólica
Presidente

REQUERIMENTO Nº 017/97

Pelo presente e na forma do Art. 111, § 3º, inciso VII, combinado com os Arts. 129, 131, § 1º e 133 do Regimento Interno desta Casa, REQUERO, ouvido o Douto Plenário, seja incluído o Projeto de Resolução nº 01/97, em regime de urgência especial.

Pede Deferimento.

Boa Vista, 14 de Maio de 1997.

Maria de Lourdes Pinheiro

CMBV
Proc. nº 271/97 004
Fl. 06

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 14/05/97
PRESIDENTE

C.N.P.V
Proc. nº 271/97 Fl. 07

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 1997.

PARECER DA RELATORA

PROC. Nº /97
RELATOR: VEREADORA EUGÊNIA GLAUCY

SENHORA PRESIDENTE,

Avocando nos termos regimentais para emitir o Parecer desta Comissão, sobre o Projeto de Resolução Nº 01/97, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, o qual nos posicionamos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é legal e constitucional, conforme dispõe os Arts. 51, inciso IV da Constituição Federal e o 16, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

É O PARECER.

Ver. Eugênia Glaucy
Relatora

CMBV
Proc. nº 21/5/97
Fl. 09

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em: 14/05/97
PRESIDENTE

CMBV
Proc. nº 271/5/02.07
Fl. 09

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 1997.

PARECER DA RELATORA

PROC. Nº /97
RELATOR: VEREADORA ILCA MALLA

SENHORA PRESIDENTE,

Avocando nos termos regimentais para emitir o Parecer desta Comissão, sobre o Projeto de Resolução Nº 01/97, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, o qual nos posicionamos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é legal e constitucional, conforme dispõe os Arts. 51, inciso IV da Constituição Federal e o 16, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

É O PARECER.

Ver. Ilca Malla
Relatora

CMBV
Proc. nº 271/08
Fl. 10

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 **DE** MAIO **DE 1997.**

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 1997, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, que altera o inciso I, do Art. 1º da Resolução Nº 76, de 31 de maio de 1994 e o Quadro II da Resolução N$ 81, de 25 de abril de 1995.

Em ÚNICA *Votação Nominal*

VEREADORES		*SIM*	*NÃO*
1º - ALFONSO RODRIGUES	*PTB*	X	
2º - ANTONIO Fco. B. MARQUES	*PT*	X	
3º - BRAZ BEHNCK	*PPB*	X	
4º - EUGÊNIA GLAUCY	*PMDB*	X	
5º - HOMERO CRUZ NETO	*PFL*	X	
6º ILCA MALLA	*PMDB*	X	
7º - JADER LINHARES	*PPB*	justificada - AUSENTE	
8º - IVANILDO DE S. PEREIRA	*PTB*	X	
9º - JESUS LARANJEIRA	*PSDB*	X	
10º - Mª DE LOURDES PINHEIRO	*PTB*	Presidenta - X	
11º - Mª LUIZA V. CAMPOS	*PPB*	X	Campos
12º - Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA	*PTB*	X	
13º - NATANAEL NASCIMENTO	*PPB*	X	

CMBV
Proc. nº 241/AA-09
Fl. 11

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

14º- OTONIEL DE SOUZA	*PSDB*	AUSENTE-
15º - RENAN BEKEL	*PTB*	X
16º - SÔNIA BACELAR	*PMDB*	X PRESIDENTA
17º - TERESA CRISTINA PAIM	*PSDB*	

Presidente

1º Secretário.-

...NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Nº 060 de 20/mai/97.
PÁG. 04

DIRETORA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CMBV
Proc. nº 271/97
Fl. 12

RESOLUÇÃO Nº 088, DE 15 DE MAIO DE 1997.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O INCISO I, DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 76, DE 31 DE MAIO DE 1994, E O QUADRO II. DA RESOLUÇÃO Nº 81, DE 25 DE ABRIL DE 1995

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. - O inciso I, do Art. 1º, da Resolução nº 76, de 31 de maio de 1994, será acrescido dos seguintes itens: 10 - Departamento de Recursos Humanos e 11 Cerimonial.

Art. 2º - Os cargos comissionados de Divisão de Pessoal e Seção de Folha de Pagamento, constantes do item 6 (seis), do Art. 3º da Resolução Nº 76, de 31 de maio de 1994, serão transformados em Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Folha de Pagamento, respectivamente.

Parágrafo Único - Os vencimentos dos cargos ora transformados serão equivalentes aos da mesma natureza estabelecidos na Resolução nº 81/95, bem como as atribuições funcionais ali previstas.

Art. 3º - Acrescenta ao Quadro II., da Resolução nº 81, de 25 de abril de 1995, os Cargos: Chefe do Cerimonial, Chefe da Divisão de Informações Jurídicas, Revisor Legislativo, Chefe da Seção de Cadastro, Motorista do 1º Secretário e Assistentes Niveis 1, 2, 3 e 4.

Parágrafo Único: - A remuneração dos cargos ora criados serão estabelecidos na Tabela anexa, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Boa Vista-RR, em 15 de maio de 1997.

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidenta.-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO	VALOR
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	GDI - 300	1.893,00
Chefe do Cerimonial	01	GDI - 300	1.893,00
Chefe de Divisão de Informações Jurídicas	01	GAA - 400	1.048,46
Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	01	GAA - 400	1.048,46
Revisor Legislativo	01	GAA - 400	1.048,46
Chefe da Seção de Cadastro	01	GAT - 500	837,15
Motorista da Presidência	01	GAT - 500	837,15
Motorista do 1º Secretário	01	GAT - 500	837,15
Assistente N-1	05	GDA-601	358,41
Assistente N-2	05	GDA-602	326,97
Assistente N-3	05	GDA-603	318,00
Assistente N-4	07	GDA-604	180,35

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano IV *Terça-feira, 20 de maio de 1997* *Nº060*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto Nº063/(E), de 12 de maio de 1997.

Altera o Art. 1º do Decreto nº52, de 11 de abril de 1997.

O Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista;

Considerando o disposto nos artigos 21 à 24 da Lei nº056, de 20 de dezembro de 1978;

Considerando o disposto na Lei nº413, de 23 de abril de 1997;

D e c r e t a:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº052, de 11 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Serviços Públicos do exercício de 1997, terão o lançamento em Unidade Fiscal de Referência - UFIR e em reais, com o recolhimento em Cota Única ou em 07 (sete) parcelas, tendo vencimento nas seguintes datas:

I - Primeira parcela e cota única	20/05/97.
II - Segunda parcela	20/06/97.
III - Terceira parcela	18/07/97.
IV - Quarta Parcela	20/08/97.
V - Quinta parcela	19/09/97.
VI - Sexta parcela	20/10/97.
VII - Sétima parcela	20/11/97.

Parágrafo 1º - A Cota Única terá um desconto de 10% (dez por cento) e somente poderá ser paga até 20/05/97.

Parágrafo 2º - O pagamento em 07 (sete) parcelas não terá desconto.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), em 12 de maio de 1997.

Ottomar de Sousa Pinto
P r e f e i t o

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto Nº064/(E), de 19 de maio de 1997.

O Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), no uso das atribuições do seu cargo,

D e c r e t a:

Art. 1º - fica prorrogado para 06.06.97 a data para pagamento da cota única e primeira parcela do IPTU referente ao exercício de 1997.

Parágrafo Único - O pagamento até a data estabelecida neste artigo será feito com redução de 10% (dez por cento) se efetuada em cota única.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), em 19 de maio de 1997.

Ottomar de Sousa Pinto
P r e f e i t o

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto Nº370/(P), de 30 de abril de 1997.

O Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 16, Inciso II da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei nº 295, de 8 de junho de 1993,

R e s o l v e:

Nomear, **Erielton Luiz Pereira da Cruz,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, Código GAA-602, de Assistente, da Procuradoria Geral do Município, com data retroativa à 03 de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), em 30 de abril de 1997.

Ottomar de Sousa Pinto
P r e f e i t o

Prefeitura de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Senhor Secretário,

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, fica estabelecido a Dispensa de Licitação conforme Art. 24, inciso VIII " para aquisição, por pessoa Jurídica de Direito Público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública..., em favor da firma **TELAIMA Sistema Telebrás,** fazendo um total de R$ 2.235,26 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Peço a assinatura conjunta do Sr. Secretário para a conclusão do processo de dispensa.

Boa vista (RR), 12 de maio de 1997.

Eduard August Geiger Kummer — **Presidente da COPEL**
Samir de Castro Hatem — **Secretário Munic. de Administração**

em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico o ato de Dispensa de Licitação, Objeto do Processo nº448-CL, com oficio de origem da DEPAT.

Ottomar de Sousa Pinto
P r e f e i t o

Prefeitura de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Senhora Secretária,

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, fica estabelecido a Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, inciso II" para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea "A", do inciso II do Art. Anterior..., em favor da firma **Gas Roraima Comercial Ltda.,** fazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Boa Vista (RR), 14 de maio de 1997.

Peço a assinatura conjunta do Sr.ª Secretária para a conclusão do processo de dispensa.

Eduard August Geiger Kummer — **Presidente da COPEL**
Silvia Távora — **Secretária Municipal de Saúde**

Prefeitura de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Senhor Secretário,

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, fica estabelecido a Dispensa de Licitação conforme Art. 24, inciso VIII " para aquisição, por pessoa Jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública..., em favor da firma **Petrobrás Distribuidora S/A.,** ficando um total de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

Peço a assinatura conjunta do Sr. Secretário para a conclusão do processo de dispensa.

Boa Vista (RR), 16 de maio de 1997.

Eduard August Geiger Kummer — **Presidente da COPEL**
Samir de Castro Hatem — **Secretário Munic. de Administração**

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico o ato de Dispensa de Licitação, Objeto do Processo nº578-CL, com oficio de origem da SEMOU.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Senhor Secretário,

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, fica estabelecido a Dispensa de Licitação conforme Art. 24, inciso I " para obras e serviços de engenharia de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea ''a'', do inciso I, do Art. Anterior..., em favor da firma **J. B. Sobrinho,** por ter cotado o menor preço, ficando um valor total de R$ 3.158,00 (três mil, cento e cinqüenta e oito reais).

Peço a assinatura conjunta do Sr. Secretário para a conclusão do processo de dispensa.

Boa Vista (RR), 19 de maio de 1996.

Eduard August Geiger Kummer — **Presidente da COPEL**
Aécio Medeiros — **Secretário Munic. de Obras**

em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico o ato de Dispensa de Licitação, Objeto do Processo nº586-CL, com oficio de origem da SEMOU.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

PREFEITURA DE BOA VISTA
POR UMA FELIZ CIDADE

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Tomada de Preços nº051/97

A Prefeitura Municipal de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação-COPEL, torna público que fará realizar tomada de preço do tipo menor de acordo com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, para confecção do fardamento da Guarda Municipal, no dia 06 de junho de 1997, às 10:00hrs, na sede da prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/nº, bairro São Francisco na cidade de Boa Vista (RR).

Edital será vendido pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) no horário normal de expediente.

Boa Vista (RR), 20 de maio de 1996

Eduard August Geiger Kummer
Presidente da COPEL

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista EMHUR

Portaria/P Nº003/97-A

O Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - **EMHUR.,** no uso de sua atribuições legais,

Resolve:

Nomear o servidor **Carlos Ramos Júnior,** Chefe da Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira, para cumulativamente para exercer o Cargo de Presidente da Comissão Especial de Licitação da EMHUR., conforme Art. 51, Parágrafo 1º da Lei nº8.666/93, de 21/06/93, no período de 02 de janeiro à 04 de fevereiro de 1997.

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciencia e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Rua Araújo Filho nº 703 - Centro.
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 224-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
Samir de Castro Hatem
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Francisca Sílvia Lopes Távora
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Rita de Cássia Araújo Pacheco
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Leocádio Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior
Cel. José Benito Gonzalez
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Otília Natália Pinto Latgé
Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Aldemar de Almeida

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **EMHUR.,** em Boa Vista(RR), 02 de janeiro de 1997.

Eduard August Geiger Kummer
Diretor Presidente Interino

Portaria/P N°022-C/97

O Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - **EMHUR.,** no uso de sua atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Illo Augusto dos Santos,** para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Jurídico da EMHUR., a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **EMHUR,** em Boa Vista(RR), 03 de fevereiro de 1997.

Eduard August Geiger Kummer
Diretor Presidente Interino

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI Nº 109/97

EXONERA SERVIDOR DESTA FUNDAÇÃO

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido o servidor **FRANCIONES RIBEIRO DE SOUZA,** Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Fundação.

Art. 2° - Esta Portaria terá efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 1997 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC,** Boa Vista-RR, 01 de maio de 1997.

HILDEBRANDO SOLANO NEVES FALCÃO
Presidente

PORTARIA/PRESI Nº 110/97

EXONERA ASSESSORA ESPECIAL DA ASSESSORIA ESPECIAL DA PERSIDÊNCIA DESTA FUNDAÇÃO

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido senhora **GEYSA MARIA DE HOLANDA LIMA,** Assessora Especial da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2° - Esta Portaria terá efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 1997 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC,** Boa Vista-RR, 01 de maio de 1997.

HILDEBRANDO SOLANO NEVES FALCÃO
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria N°069/97

A Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32, Inciso XX da Resolução n° 37 de 03 de abril de 1984,

Resolve:

Exonerar: **Gutemberg Jonson Lima Saraiva,** do Cargo em Comissão de Auxiliar n°1, a partir de 30 de abril de 1997. Nomear: **Djhon Arllen da Cruz Ventura,** para exercer o Caro em Comissão de auxiliar n°1, GDA-400, de acordo com a Resolução n°081 de 25 de abril de 1995, com efeito a partir de 02 de maio de 1997.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista 14de janeiro de 1997.

Maria de Lourdes Pinheiros
Presidente

Portaria N°070/97

A Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32, Inciso XX da Resolução n° 37 de 03 de abril de 1984,

Resolve:

Publicar a presente Portaria de Exoneração, Transposição e Nomeação do Gabinete do Vereador **Renan Bekel Pacheco:** Exonerar: **Marildes Gama da Silva,** do Cargo de Assistente Parlamentar n°2, **Maria Názara Cruz Nascimento,** do Cargo de Auxiliar de Vereador n°4, **Misael Pereira da Silva,** do Cargo de Assistente Parlamentar n°4 e **Francilene Andréa Magalhães,** do Cargo de Assistente de Vereador n°1, a partir de 30 de abril de 1997. Transposição: **Jucilene Araújo Vieira,** para o Cargo de Assistente Parlamentar n°4, **Saulo de Almeida Silva,** para o Cargo de Assistente Parlamentar n°4 e **Renan Bekel de Melo Pacheco,** para o Cargo de Assistente Parlamentar n°4, a partir de 02 de maio de 1997. Nomear: **Maria Consuelo Sales Silva,** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar n°4, **Joanice Bar-**

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira
Primeiro Secretário:
Jader Linhares
Segundo Secretário:
Maria Luiza Vieira Campos

Jesus Nazareno Laranjeira, Alfonso Rodrigues, Antônio Francisco Bezerra Marques, Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Homero de Souza Cruz Neto, Ilca Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza e Teresa Cristina Nogueira Paim.

bosa Pacheco, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Vereador nº1, **Aluízio Ferreira Vieira,** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente nº4 e **Frederico Moreira Batista,** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente parlamentar nº5, de acordo com a Resolução nº081 de 25 de abril de 1995, com efeito a partir de 02 de maio de 1997.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), 14 de maio de 1997.

Maria de Lourdes Pinheiros
Presidente

Portaria Nº071/97

A Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32, Inciso XX da Resolução nº 37 de 03 de abril de 1984,

Resolve:

Publicar a presente Portaria de Exoneração, Transposição e Nomeação do Gabinete da Vereadora **Maria da Conceição Silva Ventura:** Exonerar: **Francisca Pereira Rodrigues,** do Cargo de Assistente Parlamentar nº5 e **José Messias Ventura Mota,** do Cargo de Auxiliar Comunitário nº1, com efeito a partir de 30 de abril de 1997. Transposição: **Daniele Cristina Feitoza dos Santos,** para o Cargo de Auxiliar de Vereador nº4, a partir de 02 de maio de 1997. Nomear: **Joceli Vaz Aguirre Samoel,** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Vereador nº4 e **Claudenira Barbosa dos Santos,** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Vereador nº4, de acordo com a Resolução nº081 de 25 de abril de 1997, com efeito a partir de 02 de maio de 1997.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), 14 de maio de 1997.

Maria de Lourdes Pinheiros
Presidente

Portaria Nº072/97

A Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32, Inciso XX da Resolução nº 37 de 03 de abril de 1984,

Resolve:

Publicar a presente Portaria de Exoneração e Nomeação do Gabinete da Vereadora **Ilka Macedo Malla:** Exonerar: **Arnaldo Rodrigues Marques,** do Cargo de Auxiliar de Vereador nº1, com efeito a partir de 30 de abril de 1997. Nomear: **Ana Maria Viana,** para exercer o Caro em Comissão de Auxiliar de Vereador nº1, de acordo com a Resolução nº081 de 25 de abril de 1997, com efeito a partir de 02 de maio de 1997.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), 15 de maio de 1997.

Maria de Lourdes Pinheiros
Presidente

Resolução Nº088, de 15 de maio de 1997.

~~Dispõe sobre:~~ altera o Inciso I, do Art. 1º da Resolução nº76, de 31 de maio de 1994, e o Quadro II da Resolução nº081, de 25 de abril de 1995.

A Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** faço saber que os Vereadores aprovam e eu promulgo a seguinte:

Resolução:

Art. 1º - O inciso I, do Art. 1º, da Resolução nº76, de 31 de maio de 1994, será acrescido dos seguintes itens: 10 - Departamento de Recursos Humanos e 11 Cerimonial.

Art. 2º - Os cargos comissionados de Divisão de Pessoal e Seção de folha de Pagamento, constantes do item 6 (seis), do Art. 3º da Resolução nº76, de 31 de maio de 1994, serão transformados em Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Folha de Pagamento, respectivamente.

Parágrafo Único - Os vencimentos dos cargos ora transformados serão equivalentes aos da mesma natureza estalecidos na Resolução nº81/95, bem como as atribuições funcionais ali previstas.

Art. 3º - Acrescenta ao Quadro II., da Resolução nº81, de 25 de abril de 1995, os Cargos: Chefe do Cerimonial, Chefe da Divisão de Informações Jurídicas, Revisor Legislativo, Chefe da Seção de Cadastro, Motorista do 1º Secretário e Assistentes Níveis 1, 2, 3 e 4.

Parágrafo Único - A remuneração dos cargos ora criados serão estabelecidos na Tabela anexa, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, boa Vista (RR), em 15 de maio de 1997.

Registre-se e publique-se.

Maria de Lourdes Pinheiros
Presidenta

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

Anexo I
Tabela de Remuneração

Discriminação	Quant	Código	Valor
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	GDI-300	1.893,00
Chefe do Cerimonial	01	GDI-300	1.893,00
Chefe de Divisão de Informações Jurídicas	01	GAA-400	1.048,46
Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	01	GAA-400	1.048,46
Revisor Legislativo	01	GAA-400	1.048,46
Chefe da Seção de Cadastro	01	GAT-500	837,15
Motorista da Presidência	01	GAT-500	837,15
Motorista do 1º Secretário	01	GAT-500	837,15
Assistente N 1	05	GDA-601	358,41
Assistente N 2	05	GDA-602	326,97
Assistente N 3	05	GDA-603	318,00
Assistente N 4	07	GDA-604	180,35

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 088, DE 15 DE MAIO DE 1997.

~~DISPÕE SOBRE~~: ALTERA O INCISO I, DO ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 76, DE 31 DE MAIO DE 1994, E O QUADRO II. DA RESOLUÇÃO Nº 81, DE 25 DE ABRIL DE 1995

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. - O inciso I, do Art. 1º, da Resolução nº 76, de 31 de maio de 1994, será acrescido dos seguintes itens: 10 - Departamento de Recursos Humanos e 11 Cerimonial.

Art. 2º - Os cargos comissionados de Divisão de Pessoal e Seção de Folha de Pagamento, constantes do item 6 (seis), do Art. 3º da Resolução Nº 76, de 31 de maio de 1994, serão transformados em Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Folha de Pagamento, respectivamente.

Parágrafo Único - Os vencimentos dos cargos ora transformados serão equivalentes aos da mesma natureza estabelecidos na Resolução nº 81/95, bem como as atribuições funcionais ali previstas.

Art. 3º - Acrescenta ao Quadro II., da Resolução nº 81, de 25 de abril de 1995, os Cargos: Chefe do Cerimonial, Chefe da Divisão de Informações Jurídicas, Revisor Legislativo, Chefe da Seção de Cadastro, Motorista do 1º Secretário e Assistentes Niveis 1, 2, 3 e 4.

Parágrafo Único: - A remuneração dos cargos ora criados serão estabelecidos na Tabela anexa, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Boa Vista-RR, em 15 de maio de 1997.

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidenta.-